


Decretado do Prefeito, em 18-02-93

que: 
- Prefeito -

Lei nº 276/93



Objeto - Comissão de Utilidade Pública e Assistência dos Trabalhadores Quilombolas da Comunidade Japoraquiduba, do Município de Espírito Santo do Cariri - Paraíba.


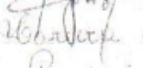
O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Cariri, Estado de Paraíba, faz saber que a Comissão Municipal a seguir e em função a seguinte lei:

Art. 1º - Uma comissão de Utilidade Pública e Assistência dos Trabalhadores Quilombolas da Comunidade Japoraquiduba, localizada e funcionando no sítio Japoraquiduba, pert. Município de Espírito Santo do Cariri - Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Decretado do Prefeito Municipal de Espírito Santo do Cariri, em 12.03.93.


que: 
- Prefeito -